

GV – MAS – Mensagem n.º

São Sebastião, 27 de maio de 2004.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de apresentar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 1690/2004.

A Lei 1690/2004 declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos da Praia das Cigarras". Referido projeto trata de correção ao termo usado "Sociedade" onde de acordo com o Estatuto Social é considerada "**Associação**" Amigos da Praia das Cigarras.

Nesse sentido apelo a Vossas Excelências para que o mesmo receba o benefício do Egrégio Plenário.

**Marco Antônio de Souza
"Marquinho Souza"
VEREADOR**

*Exmo Sr.
Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião – SP*

**PROJETO DE LEI
N.º /2004**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº
1690/2004 e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1690/2004 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Praia das Cigarras – Fundada em 28 de Abril de 1964 com sede à rua Da Enseada nº 06, praia das Cigarras, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.323.658/0001-02.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de maio de 2004.

**Marco Antônio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de
Lei nº 046/04

Da autoria do Nobre Vereador Marquinho Souza que apresenta para deliberação do Douto Plenário o incluso projeto de lei que altera a redação da Lei Municipal 1690/04, onde declarou de utilidade pública a Sociedade Amigos da Praia da Cigarras.

Informa o autor da propositura que a matéria é apenas para alterar a denominação social da sociedade, conforme estatuto social.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 28 de junho de 2004.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
PRESIDENTE – RELATOR

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO